

Passivos da Energimp: Sindeletro defende que repasse do FGTS seja feito pela Caixa para evitar prejuízos ao trabalhador

No dia 2 de outubro, saiu nova decisão da Justiça do Trabalho sobre o acordo de pagamento dos passivos trabalhistas da Energimp: atendendo pedido da empresa e não levando em consideração a petição em contrário do Sindeletro emitida ainda no dia 3 de agosto, a justiça determina que os valores já depositados em juízo, relativos ao FGTS, sejam liberados para a conta da advogada do sindicato para posterior repasse aos trabalhadores. Na petição desconsiderada na decisão, o Sindeletro solicita que os valores sejam depositados pela Caixa Econômica Federal (CEF) diretamente nas contas individuais dos trabalhadores, pois somente dessa forma fica garantido o pagamento da multa de 40% em caso de futura demissão.

Diante desse lapso da Justiça, o Sindeletro emitiu nova petição no dia 2 de outubro reforçando o pedido de dois meses atrás e exigindo que ele seja considerado na decisão, pois avalia que a multa de 40%, além de ser um direito, é um valor importante que não pode ser dispensado. O Sindeletro continuará acompanhando o andamento do processo e emitirá novos boletins conforme o surgimento de fatos novos.

Boletim do dia 30 de julho: <http://www.sindeletro.org.br/index.php/noticias/item/928-acordo-com-energimp-liberacao-do-fgts-esta-pendente>

Boletim do dia 6 de agosto: <http://www.sindeletro.org.br/index.php/noticias/item/932-sindeletro-solicita-a-justica-que-repasse-do-fgts-seja-feito-diretamente-pela-cef-nas-contas-dos-trabalhadores-da-energimp>